



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº716 Páginas 1 de 2

Sumário.....	01
Decreto 2375.....	02

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortela nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

DECRETO Nº 2375

“Dispõe sobre a volta às aulas presenciais”

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais,.....

DECRETA,

Artigo 1º) – Fica autorizado a volta as aulas presenciais nas escolas municipais, estaduais e entidades sociais, a partir de 1º de Março de 2021 com capacidade máxima de 35% (trinta e cinco por cento) do número de alunos por classe.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto 2370.

P.M. de Duartina, 24 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo